



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 5 de Junho de 2021 • Número 3034 • www.leme.sp.gov.br

LEMEPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV.

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Estudo de AL-M-Asset and Liability Management do RPPS.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias, após envio dos dados.

Data da assinatura: 31/05/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº049/2021.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 31 de maio de 2021.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 004/2018

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV.

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Investimentos.

Valor Global: R\$ 5.293,55 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/06/2021.

Data da assinatura: 26/05/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº049/2021.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 31 de maio de 2021.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de brinquedos de Parque em madeira para uso em diversas Praças do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 122/2020 - Fornecedor: – Julio César Gasparini Junior Eireli Me

LoteValor Unit

01 R\$ 2.180,00

02 R\$ 2.606,66

03 R\$ 2.106,66

04 R\$ 2.716,66

05 R\$ 5.430,00

06 R\$ 11.230,00

Leme, 29 de Junho de 2.020

Fernando Wagner Klein

Secretario de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de pedreiro, eletricista e encanador e seus respectivos ajudantes para manutenção de próprios municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 123/2020 - Fornecedor: – LMG Leme Comércio e Manutenção Ltda

Lote Item Valor Hora

01

01 R\$ 16,00

02 R\$ 11,00

Ata nº 124/2020 - Fornecedor: – Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda

Lote Item Valor Hora

02

01 R\$ 14,10

02 R\$ 13,70

03 01 R\$ 9,10

02 R\$ 8,20

Leme, 25 de junho de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi

Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento de feridas dos pacientes da atenção básica, atendidos pelo Programa Melhor em Casa.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 116/2020 - Fornecedor: – Hospec Hospitalar Ltda Me

LoteValor Unit.

01 R\$ 7,80

02 R\$ 25,00

03 R\$ 14,49

05 R\$ 52,00

12 R\$ 112,79

19 R\$ 28,89

21 R\$172,23

Ata nº 117/2020 - Fornecedor: – Essity Soluções Médicas do Brasil Com. E Dist. Ltda

LoteValor Unit.

06 R\$ 77,00

08 R\$ 61,00

14 R\$ 26,35

Ata nº 118/2020 - Fornecedor: – Lifetronik Medical Importadora e Exportadora Ltda

Lote Valor Unit.

20 R\$ 25,00

Ata nº 119/2020 - Fornecedor: – Comercial 3 Albe Ltda

Lote Valor Unit.

04 R\$ 167,72

Ata nº 120/2020 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda

Lote Valor Unit.

13 R\$ 2,98

15 R\$ 385,00

16 R\$ 385,00

Ata nº 121/2020 - Fornecedor: – VR Valadares Suprimentos Eireli Me

Lote Item Valor Unit.

11 1 R\$ 193,00

17 1 R\$ 1.103,58

2 R\$ 1.103,58

3 R\$ 1.103,58

4 R\$ 511,51

5 R\$ 559,91

Ata nº 133/2020 - Fornecedor: – Cirúrgica Califórnia Eireli Me

Lote Item Valor Unit.

22 1 R\$ 84,40

Leme, 19 de junho de 2.020

Lisete Cristina Ganeo Kinock

Secretária de saúde

Pregão Eletrônico Nº 068/2020 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 279/2020 - Fornecedor: – Abbott Laboratórios do Brasil Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

27	R\$ 349,90	
----	------------	--

Ata nº 281/2020 - Fornecedor: – Indmed Hospitalar Eireli

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

03	R\$ 0,36	
----	----------	--

07	R\$ 137,83	
----	------------	--

Ata nº 282/2020 - Fornecedor: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos

Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

23	R\$ 0,338	
----	-----------	--

Ata nº 283/2020 - Fornecedor: – Promofarma Distribuidora de Medicamentos

tos Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

05	R\$ 0,23	
----	----------	--

08	R\$ 0,29	
----	----------	--

09	R\$ 1,23	
----	----------	--

Ata nº 284/2020 - Fornecedor: – Interlab Farmacêutica Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

17	R\$ 24,48	
----	-----------	--

19	R\$ 1,32	
----	----------	--

Ata nº 285/2020 - Fornecedor: – Kdafa Medicamentos Eireli

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

21	R\$ 0,26	
----	----------	--

29	R\$ 1,76	
----	----------	--

Ata nº 311/2020 - Fornecedor: – Kenan Medicamentos Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

04	R\$ 2,43	
----	----------	--

06	R\$ 0,38	
----	----------	--

14	R\$ 1,24	
----	----------	--

15	R\$ 0,94	
----	----------	--

Ata nº 312/2020 - Fornecedor: – Aglon Comércio e Representações Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

10	R\$ 0,679	
----	-----------	--

11	R\$ 2,15	
----	----------	--

22	R\$ 0,33	
----	----------	--

Ata nº 313/2020 - Fornecedor: – Partner Farma Dist. De Medicamentos

Eireli EPP

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

25	R\$ 0,32	
----	----------	--

26	R\$ 0,60	
----	----------	--

Ata nº 314/2020 - Fornecedor: – Atons do Brasil Dist. De produtos Hospitalares

tares Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

01	R\$ 2,65	
----	----------	--

02	R\$ 5,24	
----	----------	--

Ata nº 319/2020 - Fornecedor: – CM Hospitalar S.A

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

16	R\$ 30,15	
----	-----------	--

20	R\$ 17,87	
----	-----------	--

Ata nº 327/2020 - Fornecedor: – Onco Prod Dist. De Produtos Hospitalares

e Oncologicos Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

24	R\$ 2.796,60	
----	--------------	--

Leme, 03 de dezembro de 2020

Gustavo A. Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 – Registro de preços para serviços de confecção e instalação de toldo fixo e cortina de enrolar em lona, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 325/2020 - Fornecedor: – Mariah Limpeza e Serviços Ltda Me

Lote	Item	Valor	M²
------	------	-------	----

01			
----	--	--	--

01		R\$ 223,33	
----	--	------------	--

02		R\$ 116,12	
----	--	------------	--

Leme, 23 de novembro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi

Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – Registro de preços para aquisição de lentes e armações para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 334/2020 - Fornecedor: – Almeida Sarmiento & Cia Ltda

Lote	Item	Valor	M²
------	------	-------	----

01			
----	--	--	--

01		R\$ 22,03	
----	--	-----------	--

02		R\$ 22,03	
----	--	-----------	--

03		R\$ 22,03	
----	--	-----------	--

04		R\$ 12,15	
----	--	-----------	--

05		R\$ 32,52	
----	--	-----------	--

06		R\$ 17,87	
----	--	-----------	--

07		R\$ 18,30	
----	--	-----------	--

08		R\$ 24,58	
----	--	-----------	--

09		R\$ 20,70	
----	--	-----------	--

10		R\$ 21,46	
----	--	-----------	--

11		R\$ 26,40	
----	--	-----------	--

02	01	R\$ 22,03	
----	----	-----------	--

02		R\$ 22,03	
----	--	-----------	--

03		R\$ 22,03	
----	--	-----------	--

04		R\$ 12,15	
----	--	-----------	--

05		R\$ 32,52	
----	--	-----------	--

06		R\$ 17,87	
----	--	-----------	--

07		R\$ 18,30	
----	--	-----------	--

08		R\$ 24,58	
----	--	-----------	--

09		R\$ 20,70	
----	--	-----------	--

10		R\$ 21,46	
----	--	-----------	--

11		R\$ 26,40	
----	--	-----------	--

Leme, 14 de dezembro de 2020

Gustavo A. Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos de dermatologia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 024/2021 - Fornecedor: – Alive Saúde Serviços Médicos Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

01			
----	--	--	--

01		R\$ 52,08	
----	--	-----------	--

02		R\$ 40,00	
----	--	-----------	--

03		R\$ 40,00	
----	--	-----------	--

04		R\$ 40,00	
----	--	-----------	--

05		R\$ 50,00	
----	--	-----------	--

06		R\$ 67,50	
----	--	-----------	--

07		R\$ 90,00	
----	--	-----------	--

Leme, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – Registro de preços para prestação de serviços automotivos para veículos considerados de linha leve, pertencentes à frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 025/2021 - Fornecedor: – WJM Auto Mecânica Ltda

Lote	Valor	Unit.	Sv
------	-------	-------	----

01			
----	--	--	--

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

R\$ 32,00
02 R\$ 8,75
03 R\$ 0,00
04 R\$ 0,00
05 R\$ 0,00
Leme, 10 de março de 2021

Rodrigo Máximo
Secretário de Transporte e Viação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação;
DETENTORA DA ATA: Distribuidora e Produtos G.C.R. Eireli Me; OBJETO: 1.º
Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 187/2020 para reequilíbrio
financeiro do lote 04; DATA DA ASSINATURA: 26.05.21; LICITAÇÃO: Pregão
Eletrônico nº 048/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 26 de maio de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – Registro de preços para aquisições
de lubrificantes, graxas, fluidos, filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar e
filtros de ar condicionado, com a mão de obra de troca inclusa, no perímetro urbano
do Município de Leme/SP, para uso em veículos de linha leve e pesada, pertencentes
à frota municipal da cidade de leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º
artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 026/2021 - Fornecedora: – Pneus Leme – Centro Automotivo Ltda
Me

Lote	Item	Valor Unit.
01		
01	R\$ 14,00	
02	R\$ 14,00	
03	R\$ 14,00	
04	R\$ 3.210,00	
05	R\$ 25,00	
06	R\$ 19,00	
07	R\$ 26,00	
08	R\$ 44,00	
09	R\$ 30,00	
10	R\$ 46,00	
11	R\$ 5,00	
12	R\$ 17,00	
13	R\$ 24,00	
14	R\$ 2.700,00	
15	R\$ 410,00	
16	R\$ 3.670,00	
17	R\$ 4.037,50	
18	R\$ 42,00	
19	R\$ 4.175,00	
20	R\$ 3.000,00	
21	R\$ 502,50	
22	R\$ 20,00	
23	R\$ 63,00	
24	R\$ 90,00	
25	R\$ 165,00	
26	R\$ 55,00	
27	R\$ 40,00	
28	R\$ 100,00	
29	R\$ 45,00	
30	R\$ 170,00	
31	R\$ 15,00	
32	R\$ 40,00	
33	R\$ 40,00	
34	R\$ 90,00	
35	R\$ 47,00	
36	R\$ 25,00	
37	R\$ 20,00	
38	R\$ 26,00	
39	R\$ 48,00	
40	R\$ 38,00	
41	R\$ 45,00	
42	R\$ 26,00	
43	R\$ 32,00	
44	R\$ 25,00	
45	R\$ 52,00	
46	R\$ 33,00	
47	R\$ 100,00	
48	R\$ 89,00	
49	R\$ 56,00	
50	R\$ 32,00	

51	R\$ 76,00
52	R\$ 63,00
53	R\$ 167,00
54	R\$ 53,00
55	R\$ 28,00
56	R\$ 49,00
57	R\$ 41,00
58	R\$ 33,00
59	R\$ 43,00
60	R\$ 35,00
61	R\$ 20,00
62	R\$ 20,00
63	R\$ 23,00
64	R\$ 31,00
65	R\$ 28,00
66	R\$ 85,00
67	R\$ 80,00
68	R\$ 43,00
69	R\$ 37,00
70	R\$ 78,00
71	R\$ 33,00
72	R\$ 118,00
73	R\$ 120,00
02 01	R\$ 24,00
02	R\$ 24,00
03	R\$ 28,00
04	R\$ 44,50
05	R\$ 26,00
06	R\$ 50,00
07	R\$ 27,00
08	R\$ 34,00
09	R\$ 23,00
10	R\$ 60,00
11	R\$ 27,00
12	R\$ 53,00
13	R\$ 20,00
14	R\$ 40,00
15	R\$ 20,00
16	R\$ 20,00
17	R\$ 27,00
18	R\$ 23,00
19	R\$ 20,00
20	R\$ 44,00
21	R\$ 26,00
22	R\$ 32,00
03 01	R\$ 5,00
02	R\$ 15,00
03	R\$ 15,00
04	R\$ 15,00
05	R\$ 20,00
06	R\$ 76,00
07	R\$ 54,00
08	R\$ 69,00
09	R\$ 40,00
10	R\$ 34,00
11	R\$ 82,00
12	R\$ 53,00
13	R\$ 43,00
14	R\$ 17,00
15	R\$ 20,00
16	R\$ 14,00
17	R\$ 15,00
18	R\$ 15,00
19	R\$ 15,00
20	R\$ 53,00
21	R\$ 11,00
22	R\$ 9,00
23	R\$ 15,00
24	R\$ 65,00
25	R\$ 70,00
26	R\$ 50,00
27	R\$ 24,00
28	R\$ 43,00
29	R\$ 34,00
30	R\$ 53,50
31	R\$ 53,00
32	R\$ 18,00
33	R\$ 122,00
34	R\$ 11,00
35	R\$ 10,00
36	R\$ 62,00
37	R\$ 22,00
38	R\$ 33,00
39	R\$ 49,00
40	R\$ 78,00
41	R\$ 72,00
42	R\$ 57,00
04 01	R\$ 170,00
02	R\$ 189,50
03	R\$ 54,00
04	R\$ 112,00

05	R\$ 162,00
06	R\$ 109,00
07	R\$ 157,00
08	R\$ 62,00
09	R\$ 38,00
10	R\$ 67,00
11	R\$ 32,00
12	R\$ 72,00
13	R\$ 178,50
14	R\$ 105,00
15	R\$ 102,00
16	R\$ 93,00
17	R\$ 15,00
18	R\$ 15,00
19	R\$ 15,00
20	R\$ 24,00
21	R\$ 13,00
22	R\$ 13,00
23	R\$ 13,00
24	R\$ 47,00
25	R\$ 31,00
26	R\$ 25,00
27	R\$ 35,00
28	R\$ 52,50
29	R\$ 32,00
30	R\$ 96,00
31	R\$ 72,00
32	R\$ 89,00
33	R\$ 130,00
34	R\$ 20,00
35	R\$ 100,00
36	R\$ 14,00
37	R\$ 11,00
38	R\$ 132,00
39	R\$ 92,00
40	R\$ 8,00
41	R\$ 147,00
42	R\$ 11,00
43	R\$ 53,00
44	R\$ 19,00
45	R\$ 18,00
46	R\$ 9,00
47	R\$ 11,00
48	R\$ 21,00
49	R\$ 24,00
50	R\$ 47,00
51	R\$ 27,00
52	R\$ 21,00
53	R\$ 26,00
54	R\$ 29,00
55	R\$ 21,00
56	R\$ 24,00
57	R\$ 28,00
58	R\$ 37,00
59	R\$ 83,00
60	R\$ 127,00
61	R\$ 68,00
62	R\$ 50,00
63	R\$ 77,00
64	R\$ 34,00
65	R\$ 50,00
66	R\$ 57,00
67	R\$ 157,00
68	R\$ 57,00
69	R\$ 28,00

Leme, 04 de março de 2021

Rodrigo Máximo
Secretário de Transportes e Viação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – Registro de preços para aquisições de Kits de merenda escolar a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 077/2021 - Fornecedora: – W&C Alimentos Eireli

LoteValor Global. Do Kit

01 R\$ 90,76

Leme, 18 de maio de 2021

Guilherme Schwenger Neto

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATA: Associação de Comercialização Orgânica Agrícola Paulinense - ACOAP; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Merenda Escolar, para os alunos da rede de educação básica pública; VALOR GLOBAL: R\$ 181.200,00; PRAZO: 08 meses; DATA DA ASSINATURA: 31.05.2021. LICITAÇÃO: Chamada Pública Nº 001/2021. SUPORTE LEGAL: art. 24, II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 31 de maio de 2021

Guilherme Schwenger Neto

Secretario de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 - PROCESSO ADM. Nº 123/2021

Conforme justificativas da Secretaria de Saúde:

Considerando a declaração de Pandemia pela OMS em razão da disseminação do COVID-19.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Municipal nº 7.593 de 05 de fevereiro de 2021 que declarou a continuidade do “estado de calamidade publica no Município de Leme”, permitindo a adoção de medidas excepcionais.

Considerando a necessidade de fornecer epi's aos funcionários atuantes na área de saúde em contato direto com os pacientes.

Considerando que a secretaria de saúde tem registro de preços do produto semelhante sob a ata 203/2020 – pregão eletrônico 035/2020, porém sem registro na anvisa e também com um preço acima dos orçamentos em anexo.

“Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP, CNPJ nº 66.046.541/0001-69, Inscrição Estadual: 310.339.616.118 situada na Rua Homero Pacheco Alves, 2687, centro, Franca/SP, CEP 14.400-010, telefone (16)3721-1636, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para fornecimento do item da tabela abaixo, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido 7147 de 01/06/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------------	-------------

01	Máscara tripla descartável em tnt – com elástico e clip nasal; com registro na anvisa– marca Norah – cx com 50 unidades	1.400	exs R\$ 28,50	R \$ 39.900,00
----	---	-------	---------------	----------------

Publique-se.

Leme, 01 de junho de 2021

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal (em exercício)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - PROCESSO ADM. Nº 124/2021

Conforme justificativas da Secretaria de Saúde:

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando O Decreto nº 7.593, de 05 de fevereiro de 2021 que reconhece

a continuidade do estado de calamidade pública no Município de Leme, para execução de todas as ações necessárias ao combate do coronavírus.

Diante do aumento nos atendimentos a pacientes com sintomas da Covid-19 no Pronto Atendimento Municipal e CMI, tornou-se necessária a instalação de tendas para adequação do espaço físico e melhor acomodação dos pacientes.

“Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa WELLINGTON DE ALMEIDA ZABLONSKI DOS SANTOS LTDA - ME, CNPJ nº 32.474.053/0001-30, Inscrição Estadual: 415.172.640.116 situada na Av. Ana Maria, nº 185 – Jd. Capitólio – Leme – SP, CEP 13.610-430, telefone (19) 98164-7887, celebrada nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para execução dos serviços abaixo, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do Pedido 7165 de 01/06/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	VALOR UNIT.
VALOR TOTAL				
01	Locação de 06 tendas formato 5 x 5 chapéu de bruxa	120	Diária	R\$360,00 R\$ 43.200,00
02	Locação de 01 tendas formato 8 x 8 chapéu de bruxa	120	Diária	R\$100,00 R\$12.000,00
03	Locação de 01 tendas formato 10 x 10 chapéu de bruxa	120	Diária	R\$120,00 R\$14.400,00
04	Avanço em lona 3 x 5	120	Diária	R\$ 40,00 R\$ 4.800,00
05	Oktanorme 65 m²	120	Diária	R\$ 162,50 R\$ 19.500,00
06	Piso de madeira com carpete de borracha 65m²	120	Diária	R\$ 130,00 R\$ 15.600,00
07	Locação de Ar Condicionado	120	Diária	R \$ 4 0 , 0 0
R\$4.800,00				
SUB TOTAL R\$ 114.300,00				
Publique-se.				
Leme, 01 de junho de 2021				

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal (em exercício)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E LIBERAÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).

1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente, considerando a necessidade/viabilidade de adequação do edital, para fins de maior amplitude de participação e segurança técnica, fica alterado o edital da Tomada de Preços nº 004/2021, devendo os interessados obterem as alterações, na íntegra, junto ao site www.leme.sp.gov.br - licitações 2021 - tomada de preços, na pasta da Tomada de Preços retro citada.

Leme, 01 de Junho de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
Secretário de Educação

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS (TRECHO DA AVENIDA FERDINANDO MARCHI E TRECHO DA AVENIDA JOÃO ARRAYS SERÓDIO FILHO), NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP; DATA DE ENCERRAMENTO: 25 de Junho de 2021, às 14:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 07 de Junho de 2021; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br, Licitações.

Leme, 01 de Junho de 2021.

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e

disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 038/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bb-mnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2021 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bb-mnetlicitacoes.com.br “ACES-SO IDENTIFICADO”.

Leme, 01 de junho de 2021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº18/2021 Período: Junho a Agosto de 2021

Interessada: Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL

CNPJ: 55.341.010/0001-82

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para

Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme.

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Associação Cultural e Esportiva União de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 150 usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de uma intervenção social planejada, de caráter preventivo e proativo, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos.

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal n.º 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de maio de 2021.

Processo Administrativo: n.º12/2021 Período: Junho a Dezembro de 2021

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 51.384.345/0001-27

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência crianças, adolescentes e jovens.

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência crianças, adolescentes e jovens.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de n.º 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, Justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal n.º 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de maio de 2021.

Processo Administrativo: n.º11/2021 Período: Junho a Agosto 2021

Interessada: Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS

CNPJ: 03.552.050/0001-70

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para

Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme.

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de n.º 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de uma intervenção social planejada, de caráter preventivo e proativo, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos.

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, Justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Básica. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para

Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal n.º 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de maio de 2021.

Processo Administrativo: n.º02/2020 Período: Junho a Dezembro de 2021

Interessada: Casa da Criança “Cecília de Queiroz de Souza” de Leme

CNPJ: 51.382.471/0001-42

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Serviço Sócio -educacional

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao

Serviço Sócio –educacional.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Casa da Criança “Cecília de Queiroz de Souza” de Leme, é inscrito no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Leme – CMDCA, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas da Política de Educação, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço Sócio Educacional, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas no Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 16/2021 Período: Junho 2021 a Março de 2021

Interessada: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme

CNPJ: 55.347.561/0001-53

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 80 usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal, social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, mantendo o grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preconceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassisten-

ciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, Justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº04/2020 Período: Junho a Agosto de 2021

Interessada: Grupo de Apoio a Criança com Câncer - GACC

CNPJ: 07.496.236/0001-00

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Serviço de Saúde

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço Saúde.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Grupo de Apoio a Criança com Câncer - GACC, é inscrito no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Leme – CMDCA, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas da Política de Saúde, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço Saúde, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas no Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº17/2021 Período: Junho a Setembro/2021

Interessada: Centro de Formação Plácida Viel

CNPJ: 51.382.422/0004-52

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Serviço Sócio –educacional

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço Sócio –educacional.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Centro de Formação Plácida Viel, é inscrito no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Leme – CMDCA, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da

Política de Assistência Social.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas da Política de Educação, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço Sócio Educacional, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas no Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº10/2020 Período: Junho a Agosto de 2021

Interessada: Centro Educacional Sagrada Família

CNPJ: 51.382.422/0002-90

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Serviço Sócio -educacional

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço Sócio –educacional.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Centro Educacional Sagrada Família, é inscrito no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Leme – CMDCA, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas da Política de Educação, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço Sócio Educacional, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas no Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EMEB PROFª. GÉSSIA PEIXE DE MOURA HILDEBRAND

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª. Gêssia Peixe de Moura Hildebrand, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 64/2021

Angelita Severo Tambolini, RG nº 27.886.177-5, exerce o cargo de Professor do Ensino Médio e Técnico, na Rede Estadual e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 27 de Janeiro de 2021

Sheila Zaghetto Barbi Moura
Diretora de Escola

EMEB PROFª. GÉSSIA PEIXE DE MOURA HILDEBRAND

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª. Gêssia Peixe de Moura Hildebrand, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 66/2021

Polimara Manara de Lima, RG nº 41.025.197-5, exerce o cargo de PEB I, na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Leme, 27 de Janeiro de 2021.

Sheila Zaghetto Barbi Moura
Diretora de Escola

EMEB PROFª. GÉSSIA PEIXE DE MOURA HILDEBRAND

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª. Gêssia Peixe de Moura Hildebrand, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 65/2021

Francislene Maria Terossi de Godoi Carvalho, RG nº 30.447.155-0 exerce o cargo de PEB I, na Rede Municipal de Pirassununga e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 27 de Janeiro de 2021.

Sheila Zaghetto Barbi Moura
Diretora de Escola

EMEB “PROF.ªALZIRA MARIA MARCHI”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “PROF.ªALZIRA MARIA MARCHI”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 67/2021

ARIANE APARECIDA GUTZLAFF DA SILVA CARDOSO, RG 28.106.492-1, exerce o cargo de PEB II na rede Estadual-SP, município de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 27 de janeiro de 2021.

Cibeli Cristina de Souza Baccarin
RG 17.765.452-1
Diretor de Escola

EMEB “PROF.ªALZIRA MARIA MARCHI”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “PROF.ªALZIRA MARIA MARCHI”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 68/2021

RAPHAEL PERUSSE FERNANDES, RG 33.258.095-7, exerce o cargo (ou função) de PEB II na rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de Professor Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 27 de janeiro de 2021.

Cibeli Cristina de Souza Baccarin
RG 17.765.452-1
Diretor de Escola